

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - EM ATENDIMENTO À IN 02, DE 06/12/2016**

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade <sup>1</sup>	Data de pagamento	Justificativa <sup>2</sup>	Pagamento efetuado?
MARÇO	1	24845457/0001-65	ITACA EIRELI	19/03/2020	19/03/2020		SIM
	2	32828703/0001-07	JOSIEL APARECIDO CARDOSO	24/03/2020	19/03/2020		SIM
	3	31070140/0001-60	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	26/03/2020	25/03/2020		SIM

CATEGORIA: II - LOCAÇÕES							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade <sup>1</sup>	Data de pagamento	Justificativa <sup>2</sup>	Pagamento efetuado?
MARÇO	1	04.999.366/0001-77	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16/03/2020	19/03/2020		SIM

CATEGORIA: III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade <sup>1</sup>	Data de pagamento	Justificativa <sup>2</sup>	Pagamento efetuado?
MARÇO	1	04.427.309/0001-13	ALERTA SERVICOS EIRELI	16/03/2020	19/03/2020		SIM
	2	20.051.756/0001-77	ECOPORT SERVICOS LTDA	25/03/2020	19/03/2020		SIM
	3	09.095.183/0001-40	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	10/04/2020	19/03/2020	Em virtude de ser um serviço essencial para a manutenção das atividades da Instituição, houve alteração na ordem cronológica do pagamento.	SIM
	4	34.028.316/0019-32	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	31/03/2020	25/03/2020		SIM

LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES <sup>3</sup>							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade <sup>1</sup>	Data de pagamento	Justificativa <sup>2</sup>	Pagamento efetuado?
MARÇO	1	20.873.342/0001-23	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS	17/03/2020	19/03/2020		SIM
	2	29.382.254/0001-01	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS	17/03/2020	19/03/2020		SIM
	3	29.382.254/0001-01	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS	17/03/2020	19/03/2020		SIM
	4	21.883.166/0001-73	INTERMEDIO BRINDES LTDA	19/03/2020	19/03/2020		SIM
	5	16.841.931/0001-52	SET - SOLUCOES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA	26/03/2020	19/03/2020		SIM
	6	16.841.931/0001-52	SET - SOLUCOES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA	26/03/2020	25/03/2020		SIM

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 -(Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)